

ANEXO I

DEFINIÇÕES

“Bandeiras”: instituidoras dos arranjos de pagamento, titulares e franqueadoras das marcas que identificam os Instrumentos de Pagamento e que são responsáveis por regular e fiscalizar a emissão dos Instrumentos de Pagamento e o credenciamento de estabelecimentos.

“BCB”: é o Banco Central do Brasil;

“Cartão”: instrumento de pagamento disponibilizado pelos Emissores em forma de cartão plástico ou outro meio físico ou digital, para uso pessoal e intransferível dos Portadores, aceitos no Sistema Acqio.

“Chargeback”: contestação de uma Transação realizada perante o ESTABELECIMENTO, por parte do Emissores ou Portadores dos Instrumentos de Pagamento.

“Comprovante de Venda”: documento que deverá ser entregue pelo ESTABELECIMENTO aos Portadores, com a finalidade de comprovar a venda de produto ou prestação de serviço, e que pode ou não ser impresso pelo Equipamento (a depender do modelo).

“Conta de Pagamento”: conta de pagamento de titularidade do ESTABELECIMENTO, mantida perante uma instituição de pagamento parceira da ACQIO, e que, caso aplicável, será destinada ao recebimento dos recursos oriundos das Transações.

“Credenciadora”: empresa que habilita Estabelecimentos para aceitarem Cartões, diretamente ou através de Subcredenciador autorizado.

“Dados Pessoais”: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da legislação vigente;

“Domicílio Bancário”: conta de livre movimentação de titularidade do ESTABELECIMENTO mantida perante instituição bancária, que será destinada ao recebimento dos recursos oriundos das Transações.

“Emissor”: instituição autorizada pelas Bandeiras a emitir Instrumentos de Pagamento aos Portadores.

“Equipamento”: hardware com software instalado, utilizado para a leitura de Cartões e captura das Transações, homologado e/ou fornecido pela ACQIO, mediante conexão à internet conforme serviço prestado por operadora de telecomunicações.

“ESTABELECIMENTO”: pessoa jurídica ou física, fornecedora de bens e/ou serviços, constituída e localizada dentro do território brasileiro, que, ao preencher o Termo de Credenciamento e aderir a este Contrato, será credenciada ao Sistema Acqio.

“Franqueada”: é a pessoa física ou jurídica que adere à rede de franquias Acqio, estando autorizada a utilizar a marca e os sistemas da Acqio e atuar na comercialização e intermediação de produtos e serviços previamente autorizados pela Acqio e de acordo com as regras e modelos estabelecidos..

“Funcionalidades”: tecnologias disponíveis no site da ACQIO e em aplicativo para smartphones, tablets ou outros dispositivos móveis similares, de propriedade da ACQIO, utilizadas na prestação de parte dos Serviços.

“Gateway”: o site, plataforma ou portal de operações disponível na internet (incluindo aplicativo para dispositivos móveis, se aplicável), pelo qual o ESTABELECIMENTO irá comercializar produtos e/ou serviços, próprios ou de terceiros, oferecendo os serviços prestados pelo Sistema Acqio para captura de Transações eletrônicas.

“Instrumento de Pagamento”: instrumentos físicos ou eletrônicos com funções de pagamento, inclusive Cartão, para uso pessoal e intransferível dos Portadores, que são aceitos no Sistema Acqio para a realização de Transações.

“LGPD”: refere-se à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)

“Perda”: significa toda e qualquer obrigação, demanda, passivo, exigência, constrição, perda, dano, multa, penalidade, prejuízo, ônus, desembolso, custo ou despesa, incluindo danos diretos, indiretos, emergentes, morais e/ou lucros cessantes, honorários, verbas de sucumbência, bem

como custas judiciais, juros e correções monetárias, sejam eles já materializados ou futuros, incorridos pela Contratada e/ou terceiros, decorrentes, direta ou indiretamente, do objeto do Contrato e/ou Anexos, bem como do descumprimento de obrigações assumidas pelo ESTABELECIMENTO perante terceiros ou no âmbito de sua atividade, inclusive após o decurso do prazo do Contrato e/ou Anexo, independentemente de culpa ou dolo.

“Política de Privacidade”: é o documento que estabelece as diretrizes e regras observadas pela Acqio no tratamento de Dados Pessoais, disponível no site <https://acqio.com.br/privacidade>

“Portador”: pessoa física ou preposto de pessoa jurídica, portador de Instrumentos de Pagamento emitidos pelos Emissores, e que poderão realizar Transações pelo Sistema Acqio.

“Portal do Lojista”: portal *web* disponibilizado pela Acqio para que o ESTABELECIMENTO, por meio de usuário e senha pessoais e intransferíveis, consulte suas informações cadastrais, tarifas, extratos, dentre outros.

“Recebíveis”: significa os direitos creditórios presentes ou futuros relativos a obrigações de pagamento ao Cliente no âmbito de um arranjo de pagamento.

“Registradora”: instituição autorizada pelo BCB para executar as atividades de registro, alteração e desconstituição de ônus e gravames sobre ativos financeiros registrados.

“Representante Legal”: é a pessoa física que possui legais para contratar os Serviços e representar o ESTABELECIMENTO perante a ACQIO para todos os fins.

“Serviços”: serviços prestados pela ACQIO ao ESTABELECIMENTO em razão deste Contrato.

“Sistema Acqio”: tecnologia e procedimentos disponibilizados pela ACQIO (assim como pelos Emissores, Bandeiras, Credenciadoras, instituições financeiras, prestadores de serviços, entre outros), que efetiva as operações de captura, processamento e liquidação das Transações.

“Subcredenciador”: a ESFERA 5 que, na qualidade de participante do arranjo de pagamento instituído pelas Bandeiras, possui autorização de uma ou mais Credenciadoras para credenciar Estabelecimentos e realizar a liquidação das Transações, habilitando-os para realizar Transações com Cartões.

“Tarifa por Transação”: remuneração a ser paga pelo ESTABELECEMENTO à ACQIO, incidente sobre o Valor Bruto da Transação, em razão dos Serviços de captura, processamento, roteamento e liquidação das Transações.

“Termo de Credenciamento”: cadastro preenchido pelo ESTABELECEMENTO, em papel ou meio eletrônico, contendo os dados necessários para seu credenciamento ao Sistema Acqio.

“Transação”: operação em que o ESTABELECEMENTO aceita o Instrumento de Pagamento para pagamento da venda de produtos e/ou serviços aos Portadores.

“Trava de Domicílio”: contrato celebrado pelo ESTABELECEMENTO com instituição financeira, fundo de investimento ou outro credor, pelo qual o ESTABELECEMENTO autoriza a trava de seu Domicílio Bancário ou outra operação com a mesma finalidade, mediante a cessão ou constituição de alguma garantia relacionada com os direitos creditórios decorrentes das Transações.

“Valor Bruto” valor total da Transação realizada pelo ESTABELECEMENTO antes da dedução da Tarifa por Transação.

“Valor Líquido”: valor a ser pago ao ESTABELECEMENTO em razão das Transações realizadas pelos Portadores, após a dedução da Tarifa por Transação, e das demais taxas, tarifas e outras formas de remuneração que forem devidas à ACQIO em razão deste Contrato ou Anexos, além dos valores devidos aos prestadores de Serviços Agregados.